

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

001/2016



**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DA GUARDA
MUNICIPAL AMBIENTAL”.**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado na Secretaria dos Assuntos de Segurança, diretamente subordinado ao Comando da Guarda Civil Municipal de Barueri, o Departamento da Guarda Municipal Ambiental.

Art. 2º. Compete ao Departamento da Guarda Municipal Ambiental: proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.

Art. 3º. O Departamento da Guarda Municipal Ambiental compõe-se das seguintes unidades:

- I – Divisão Técnica Executiva;
- II – Divisão de Controle Setorial;
- III – Divisão Operacional;
- IV – Divisão Educacional.

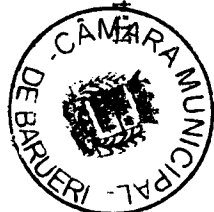
Art. 4º. Passa o inciso I do art. 20, da Lei Complementar nº 235, de 25 de junho de 2009, a vigor acrescido da alínea “c”, com a seguinte redação:

“Art. 20...

I ...

...

c) Departamento da Guarda Municipal Ambiental:



- 1) Divisão Técnica Executiva;
- 2) Divisão de Controle Setorial;
- 3) Divisão Operacional;
- 4) Divisão Educacional.

Art. 5º. As competências do Departamento da Guarda Municipal Ambiental serão desempenhadas pelos Guardas Cíveis Municipais a ele alocados.

Art. 6º. O Executivo Municipal adotará as medidas necessárias à adequação do organograma da Secretaria dos Assuntos de Segurança, à vista do disposto nesta lei complementar.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Extraír cópias e envia-las aos
Vereadores
Em 2 / 2 / 2016
Presidente

Às Comissões Permanentes para
PARECER
Em 2 / 2 / 2016
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 16 / 02 / 2016
Presidente